

Proc. Administrativo 25- 5.758/2024

De: MARCOS A. - GP

Para: CL1 - Comissão Permanente de Licitações 1

Data: 24/06/2024 às 15:31:58

Setores envolvidos:

GP, DP, DA, GP-ASSTEC, DP-GD, DP-DIVARQ, DP-DCO, DA-SLIC, DP - Secretaria, CL1, DRO, DA-MRC, DA-MVP

Requisição nº 360/2024 - Recapeamento Vila Irene - fase 1

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessora Jurídica desta municipalidade, a qual sustenta juridicamente que as alegações da empresa não devem prosperar;

RESOLVO,

CONHECER do Recurso e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA, tomando o parecer como razões de decidir.

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468F-1FB2-ACD4-74B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 24/06/2024 15:32:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/468F-1FB2-ACD4-74B2>